

BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE: MAIO A ABRIL - 1º Quadrimestre - 2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")



Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	INSCRIT. AS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES
	Últimos 12 Meses														
	LIQUIDADAS														
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	687.303,66	840.491,17	625.403,08	645.869,58	643.236,86	639.656,62	658.079,33	971.820,07	645.998,05	673.003,19	654.610,58	646.066,20	8.331.538,31	-	
Pessoal Ativo	638.168,64	791.356,15	576.260,06	596.734,48	594.101,84	590.521,60	608.944,31	914.671,45	605.543,05	632.548,19	614.155,58	605.611,20	7.768.624,55	-	
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas	526.432,07	764.490,31	529.208,10	548.105,38	545.872,34	542.345,80	560.434,61	861.879,11	542.689,96	567.062,74	548.475,55	539.696,20	7.076.692,17	-	
Obrigações Patronais	111.736,57	26.865,84	47.059,96	48.629,10	48.229,50	48.175,80	48.509,70	52.792,34	62.853,09	65.485,45	65.680,03	65.915,00	691.932,38	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art.18 da LRF)	49.135,02	49.135,02	49.135,02	49.135,02	49.135,02	49.135,02	49.135,02	57.148,62	40.455,00	40.455,00	40.455,00	40.455,00	562.913,76	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	687.303,66	840.491,17	625.403,08	645.869,58	643.236,86	639.656,62	658.079,33	971.820,07	645.998,05	673.003,19	654.610,58	646.066,20	8.331.538,31	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													405.060.450,02		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													600.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias													11.344.256,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													393.116.203,02		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													8.331.538,31	2,12%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													23.586.972,18	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.407.623,57	5,70%	

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.228.274,96		5,40%
---	---------------	--	-------

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



CAIQUE PIRES BARBOSA
Presidente
Matrícula: 511



VERIANO ROMÃO DOS SANTOS JUNIOR
Tesoureiro
Matrícula: 562



MARCELO SOUZA MASCARENHAS
Contador
CRC-BA N.º 39824/0-6



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

Pauta Nº 16/2025

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 02.06.2025

EXPEDIENTE

Projeto de Lei do Executivo Nº 19/2025 - AUTORIA: Genival Deolino Souza. Autoriza o Município de Santo Antônio de Jesus a repassar verbas para custeio de entidade socioambiental e dá outras providências.

INDICAÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BENÉ

Indicação Nº 228/2025 - Indica Reparos e Manutenções do Calçamento na Rua Vila Martins, Bairro São Benedito.

ORDEM DO DIA

1ª VOTAÇÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 2/2025 - AUTORIA: Genival Deolino Souza. "Dá nova redação e inclui dispositivo à Lei Complementar nº 012/2000, de 11 de dezembro de 2000."

2ª VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo Nº 3/2025 - AUTORIA: Durval Samuel de Sousa Neto. Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS, e dá outras providências.

2ª VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo Nº 13/2025 - AUTORIA: Carlos de Oliveira Ramos. "Dispõe sobre a construção e requalificação das pontes nas áreas rurais e urbanas no município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências."

2ª VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo Nº 18/2025 - AUTORIA: Durval Samuel de Sousa

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: SYZFO-NT3XD-Q3A07-VJLC0-343W5



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.

Rua Manoel José da Paixão Araújo, 58 - Centro
CEP 44430-900 - Santo Antônio de Jesus/BA
Tel.: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

Neto. Cria o Conselho Municipal da Juventude de Santo Antônio de Jesus - COMJUVSAJ, e dá outras providências.

2ª VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo Nº 19/2025 - AUTORIA: Jorge Bomfim Fróes de Farias. Institui o Dia da Mãe Atípica no Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: SYZFO-NT3XD-Q3A07-VJLC0-343W5



Escaneie o código ao lado com
um leitor Qr Code e acesse a versão digital
deste documento online.

Rua Manoel José da Paixão Araújo, 58 - Centro
CEP 44430-900 - Santo Antônio de Jesus/BA
Tel.: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Pauta

Protocolo Nº: 702

Documento Nº: 16/2025

Protocolo Data: 28/05/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Joseane Veiga Pinto Queiroz Santos na repartição Secretaria dia 28/05/2025 às 12:47

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

SYZFO-NT3XD-Q3A07-VJLC0-343W5



Para confirmar a autenticidade acesse [www://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura](http://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Caíque Pires Barbosa (Caíque Barbosa) - 025.XXX.XXX-14
Em 28/05/2025 12:56 UTC -03:00 do IP 189.96.19.112
Tipo Eletrônica